

Registrado às Fls. 40 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 04/03/20
ln



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/03/20
ln

LEI Nº 2.386, DE 04 DE MARÇO DE 2020

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA
O 'DIA DE REIS'

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Guaraniésia/Minas Gerais o 'Dia de Reis'.

Art. 2º O Dia de Reis será celebrado no dia 06 de janeiro.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 04 de março de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia